



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO N.º 866 /2003

O Prefeito Municipal de Imigrante, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142 /90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 08 de setembro de 2003, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 16 de setembro de 2003.

Artigo 3º - O tema Central da Conferência será, **Saúde: Um direito de todos e dever do Estado; A saúde que temos – O SUS que queremos.**

Artigo 4º - A conferência de Saúde, será realizada no Centro Comunitário Evangélico no Bairro Centro.

Artigo 5º - A conferência será presidida e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal da Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Imigrante, 15 de setembro de 2003.


ELIMAR REX
Prefeito